

LEI Nº 2377, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito adicional Especial que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

07.001 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.36.2083 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial - EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 -Outros Serviços de terceiros P.J.....R\$ 259.000,00

TOTAL.....R\$259.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do Exercício anterior (Art,43§ 1º, Inciso I da lei 4.320/64)
2.600.3120.0000 - (SF) Superávit Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS do Gov. Fed.
Bloco deR\$ 259.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de janeiro de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal